



## Contribuição da Conferência das Cidades do Arco Atlântico sobre a iniciativa de cidadania europeia

A Conferência das Cidades do Arco Atlântico (CCAA) agradece à Comissão Europeia a oportunidade de participar no debate associado à introdução da iniciativa de cidadania europeia (ICE) que representa um passo fundamental na construção de uma Europa mais próxima dos cidadãos.

Impulsionada desde Maastricht, a concepção da Cidadania da União reforça e inclui toda uma série de direitos entre os que a ICE deve ser incluída.

Neste sentido, a proposta de regulamento da Comissão Europeia deve basear-se nos resultados e nas avaliações das acções de sensibilização e participação da cidadania europeia, como o «Plano D» ou os programas «Prince» ou «Europa para os cidadãos». Convém também recordar que a eleição para o Parlamento Europeu por sufrágio universal directo foi um acontecimento destacado na instituição de uma cidadania europeia. As petições dirigidas ao Parlamento Europeu representam, por outro lado, um precedente para a ICE.

Para as cidades atlânticas, dada a sua proximidade com o cidadão, a introdução da ICE deve ter em conta na sua definição as conclusões resultantes das experiências prévias, em especial a nível local. Igualmente, a ICE e as diversas propostas que se integrem, não devem cair no esquecimento ou engrossar listrados sem nenhuma repercussão.

A CCAA deseja assim apresentar as reflexões seguintes sobre as questões suscitadas na consulta sobre o Livro Verde relativo a uma iniciativa de cidadania europeia:

### RESPOSTAS AO QUESTIONÁRIO

#### **1 e 2 - Número mínimo de Estados-Membros de que devem provir os cidadãos//Número mínimo de assinaturas por Estado-Membro**

---

A União Europeia não é constituída apenas por Estados. Conta também com outras pessoas colectivas territoriais como as Regiões e as Cidades, que se têm agrupado em «espaços» (o Báltico, o Mediterrâneo, o Atlântico...) que fazem hoje parte integrante da identidade europeia. A fim de garantir à ICE uma representatividade suficiente à escala da União, todos os espaços que a compõem deveriam estar representados.

Assim, o limiar não deve cingir-se aos Estados. Deve também assegurar uma representação geográfica. Para tanto, como propõe a Comissão, um terço do número total dos Estados-Membros poderia representar o «número significativo» requerido pelo Tratado de Lisboa se os diferentes espaços europeus estiverem igualmente representados. Nos termos descritos pela Comissão sobre as assinaturas (um milhão que corresponde a 0,2% da população

européia), 0,2% parece um limiar adequado, mas será necessário reflectir sobre os efeitos de um possível alargamento da UE.

### **3- Idade mínima**

---

A eficiência na gestão dos recursos não deve ser um obstáculo à participação da juventude na abordagem de uma cidadania europeia activa. A União Europeia deve saber explorar os resultados dos programas europeus em favor da juventude e da educação que contribuem para a identidade europeia dos jovens. Neste sentido, ainda que fixando uma idade mínima, a participação, pelo menos indirecta, dos jovens cidadãos europeus deve ser garantida.

### **4, 7 e 10 - Forma e redacção de uma iniciativa de cidadania//Registo das iniciativas propostas//Iniciativas sobre o mesmo tema**

---

A disponibilização de um sítio Internet para a apresentação e o registo das ICE facilitará a integração e a visibilidade do procedimento. A concepção deste sítio *web* deveria incluir um formulário acessível, acompanhado de um guia do utilizador, que possa:

1. Definir campos obrigatórios que os organizadores devem identificar claramente como o tema da petição, o objecto e os objectivos (etc.) da proposta que convidam a Comissão a apresentar.
2. Facultar aos organizadores uma confirmação de registo, incluindo a data e um número de inscrição.
3. Através de um motor de busca por temas e palavras-chave:
  - Evitar a duplicação de iniciativas idênticas mediante procedimentos de verificação mínimos.
  - Facilitar a incorporação de iniciativas similares se tal for o desejo dos organizadores.

### **5 e 6 – Requisitos relativos à recolha, verificação e autenticação das assinaturas//Prazo para a recolha de assinaturas**

---

No Livro Verde, a Comissão menciona as diferenças entre Estados sobre os procedimentos e os mecanismos para a verificação da admissibilidade dos eleitores. Não obstante, será necessário mencionar que, com a entrada em vigor do Tratado de Maastricht e a extensão do direito de voto e de elegibilidade para as eleições autárquicas, foi reconhecido o papel fundamental das cidades na cidadania europeia. Os procedimentos estabelecidos para as eleições autárquicas na UE poderiam proporcionar bases para a introdução da ICE numa óptica de aplicação coerente do princípio da subsidiariedade.

A fim de garantir a igualdade de participação, a CCAA considera que um **conjunto comum** de requisitos processuais aplicáveis à recolha, verificação e autenticação das assinaturas deve ser redigido de modo flexível e consensual. Como se trata de dar a palavra directamente aos cidadãos, o recurso dos Estados a **disposições específicas** deveria, pois, ser limitado.

Como **procedimentos particulares**, a CCAA gostaria de destacar a necessidade de permitir o acesso à informação, numa perspectiva humana, linguística e tecnológica. Por exemplo, os certificados de segurança para as assinaturas electrónicas devem ser aceitáveis a nível europeu para que seja possível apoiar uma ICE por **via electrónica**.

A difusão da iniciativa nas condições mais convenientes de acessibilidade pressupõe uma grande prudência na fixação de **um prazo para a recolha das assinaturas**. As cidades atlânticas consideram que um prazo de 18 meses seria razoável.

## **8 - Requisitos aplicáveis aos organizadores - transparência e financiamento**

---

Sem olvidar o papel que os próprios cidadãos devem desempenhar, a instauração da ICE poderia basear-se em experiências já existentes a nível europeu como o programa «Europa para os cidadãos». A ICE poderia assim ter as mesmas **exigências e controlos** que o programa. Desta forma, a ICE poderia contar com a participação de todas as partes que promovam uma cidadania europeia activa. O programa menciona, entre outras, as autoridades e organizações locais, os organismos de investigação e reflexão sobre as políticas públicas europeias, os grupos de iniciativa, as organizações da sociedade civil, as organizações não governamentais, os sindicatos, os estabelecimentos de ensino...

## **9 - Exame das iniciativas de cidadania pela Comissão**

---

O **prazo** de 6 meses proposto pela Comissão parece aceitável.

### **INTRODUÇÃO DA ICE:**

#### **As experiências das cidades**

---

As cidades atlânticas criaram várias estruturas de democracia participativa e de proximidade que poderiam servir de base à introdução dinâmica da ICE que, por outro lado, favoreceria o seu êxito<sup>1</sup>:

#### **1. Regulamento de Participação Cidadã: Avilés**

Desde Outubro 2004 desenvolve-se em Avilés o projecto "Participação e Mudança Social" cuja finalidade é facilitar o envolvimento da cidadania nos assuntos que lhes interessam e afectam. Os seus objectivos som:

- Criar estruturas estáveis de participação na cidade
- Elaborar o Regulamento Autárquico de Participação Cidadã com uma metodologia participativa
- Estudo de serviços, programas ou actuações autárquicas susceptíveis de descentralização.

---

<sup>1</sup> lista não exaustiva

Em 2007 Avilés aprova o Regulamento de Participação Cidadã. Este regulamento quer criar e consolidar um sistema de participação adequado à democracia local, que reforce os direitos dos cidadãos; sistema que pretende estender-se a todos os aspectos da gestão pública local.

O Regulamento aborda os objectivos básicos, os direitos de participação cidadã, a regulação dos órgãos de participação (Conselhos), a promoção e o desenvolvimento da participação, os sistemas de informação e o fortalecimento da sociedade civil assim como as entidades cidadãs, o seu registro e o fomento do associacionismo.

## **2. Observatório de Democracia participativa: Donostia - San Sebastian**

O Observatório Local da Democracia participativa (OLDP) é um espaço de consulta, informação, análise e debate por volta da participação cidadã no âmbito local criado em 2004. O OLPD é um espaço de avaliação, seguimento e melhora dos processos de elaboração de políticas públicas. A sua vocação é ser uma ferramenta ao serviço da cidade e da cidadania, útil para o progrido da participação no conjunto da cidade.

Os seus objectivos som:

- Observar as dinâmicas de participação impulsionadas desde a Câmara municipal.
- Elaborar propostas que permitam fazer da participação um elemento \*transversal na acção de governo da cidade.

O OLPD é a seguir no âmbito local do Observatório Internacional da Democracia participativa, um espaço aberto a aquelas cidades do mundo, entidades, organizações e centros de investigação que querem conhecer, intercambiar ou aplicar experiências para o aprofundamento da democracia.

## **3. Conselhos de Cidadãos:**

Os diferentes agrupamentos consultivos de cidadãos (Conselhos sectoriais, de cidade, de Desenvolvimento...) são bastante frequentes nas cidades atlânticas.

No caso de *Rennes*, seria interessante mencionar a existência de treze conselhos de bairro. São o lugar do intercâmbio e o diálogo cidadão entre associações, particulares e representantes dos serviços públicos; sendo também o lugar de expressão de propostas. Cabe mencionar também os Comitês Consultivos, lugares de intercâmbios, consenso e iniciativas. Existe um Comité Consultivo Mulher, um Conselho de diversidade e igualdade de direitos ou até um Comité Consultivo “Para a Saúde na Cidade”.

O painel dos cidadãos de *Cardiff* compõe de uma amostra representativa de 1.000 residentes locais que acordaram dar as suas opiniões sobre certos temas durante o ano. Os membros do painel partilham as suas opiniões respondendo inquéritos e de vez em quando participando noutras actividades como grupos de discussão, oficinas, ou foros. O painel dos cidadãos desenvolve-se desde 2005 e facilita outro enfoque à consulta, proporcionando uma oportunidade de consultar regularmente com um corpo robusto estatisticamente e representativo da população da cidade.

A Mesa de Informação para a França do Parlamento Europeu organizou, em 2009, um foro cidadão em *Brest* sobre “Europa - clima – energia”. Este encontro permitiu a mais de 120 cidadãos e protagonistas locais dialogar e discutir com os parlamentares europeus da sua circunscrição sobre os poderes e o trabalho do Parlamento Europeu, o papel dos eurodeputados e o impacto das políticas europeias na região, em particular, sobre o tema do clima e a energia.

#### **4. O orçamento participativo: Lisboa**

A Câmara Municipal de Lisboa foi a primeira Capital Europeia a adoptar a metodologia de Orçamento Participativo. O Orçamento Participativo do Município de Lisboa foi inovador ao instituir uma componente verdadeiramente deliberativa no processo: os cidadãos decidem directamente, por votação, uma parcela do orçamento municipal no valor de 5 milhões de euros (mais de 5% do orçamento de investimento da CML). O Executivo compromete-se a integrar a decisão dos cidadãos na sua proposta de plano de actividades e orçamento a apresentar à Assembleia Municipal

Foi por isso reconhecido como uma boa prática de governação urbana pela UN-Habitat, tendo sido igualmente um dos Projectos finalistas do Prémio das Eurocidades 2009.

#### **5. A administração electrónica:**

Em *Rennes*, no marco de uma formulação intitulada Gestão da Relação com os cidadãos (GRC) desenvolvem-se diferentes gestões desde 2007 para facilitar o acesso à administração, desde o cobro a distância de formulários, ao pago em linha de serviços prestados. De conformidade com os serviços inovadores, podem-se citar o desenvolvimento de alertas SMS, o acesso a uma guia de serviços geo-localizada, assim como um cerco Internet Tic TAC (@www.tictac.rennes.fr) destinado a favorecer a procura de serviços.

A Câmara municipal de *Xixón*, uma vez implantados e integrados, com sucesso, os diferentes sistemas de informação que necessita uma Administração local, iniciou o caminho para prestar serviços de qualidade por médios telemáticos através de Internet, pondo em marcha o seu Escritório Virtual com, entre outros, os seguintes serviços: censo de habitantes, registo e arquivo autárquico, tributos, água e saneamento, casais e casais de facto, inscrição em cursos e oposições, licenças urbanísticas, ... A cidade de *Xixón* recebeu vários prémios a nível nacional e europeu pelos seus desenvolvimentos em administração electrónica.